ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo terceiro dia do mês de julho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2024.0007.000001838-1 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 76/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2024.0007.000001730-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2024.0014.000000154-8 (SEMDET): solicitação de reanálise submetida a 13º reunião ordinária, para aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 69/2022 com reajuste, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.
4. 2024.0007.000001635-4 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 45/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos de urgência, emergência e clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2024.0010.000000315-0 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao contrato nº 57/2023 com reajuste, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
6. 2024.0015.000000068-9 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 10/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
7. 2024.0007.000001806-3 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contração de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação e processamento de enxoval destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2024.0000.000000606-4 (GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao contrato nº 70/2022 com reajuste, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
9. 2024.0010.000000308-8 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para novo processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de “transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (residencial, comercial e público – Classe II-A) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
10. 2024.0007.000001858-6 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos de prestação de serviços médicos em saúde mental, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
11. 2024.0013.000000104-4 (SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
12. 2024.0006.000002463-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 274/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção, preventiva e corretiva, in loco e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
13. 2024.0007.000001760-1 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 46/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
14. 2024.0007.000001865-9 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 41/2022,cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 24 de Julho de 2024 às 17:24:59

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2024.0007.000001838-1 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07160001 dia 16/07/2024, manifestação técnica CGM nº 407/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2024.0007.000001730-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07100002 dia 10/07/2024, manifestação técnica CGM nº 388/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2024.0014.000000154-8 (SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090001 dia 09/07/2024, manifestação técnica CGM nº 383/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2024.0007.000001635-4 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07110002 dia 11/07/2024, manifestação técnica CGM nº 389/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2024.0010.000000315-0 (SEMSURB): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2024.0015.000000068-9 (SAAE): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090001 dia 09/07/2024, manifestação técnica CGM nº 405/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2024.0007.000001806-3 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07190001 dia 19/07/2024, manifestação técnica CGM nº 409/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2024.0000.000000606-4 (GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07170003 dia 17/07/2024, manifestação técnica CGM nº 403/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2024.0010.000000308-8 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07150001 dia 15/07/2024, manifestação técnica CGM nº 391/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2024.0007.000001858-6 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07230001 dia 23/07/2024, manifestação técnica CGM nº 414/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2024.0013.000000104-4 (SEMDES): ANALISADA E RETIRADA DE PAUTA por maioria, tendo em vista, descumprimento das formalidades legais. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2024.0006.000002463-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090002 dia 09/07/2024, manifestação técnica CGM nº 408/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2024.0007.000001760-1 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 7150001 dia 15/07/2024, manifestação técnica CGM nº 406/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2024.0007.000001865-9 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07220003 dia 22/07/2024, manifestação técnica CGM nº 412/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 24 de Julho de 2024 às 17:24:59

oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2 º.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º.Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda,Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023
DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes.**
DA CONTRATADA: ACW CARDIO SERVIÇOS MEDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.595.070/0001-04, com sede na Rua Dom Bosco n° 395, no Bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49055-230, neste ato representada por Renato Morais de Almeida Mesquita Júnior
DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 24 de Julho de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 24 de Julho de 2024 às 17:24:59